



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, CONTENDO REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, EXECUÇÃO DE ÁREA DE PLAYGROUND E ATÍ'S, EXECUÇÃO DE SALÃO MULTIUSO E REFAZIMENTO DE PASSEIO EXISTENTE.

SETEMBRO/2026



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para revitalização de espaço público, contendo revitalização de quadra poliesportiva, execução de área de playground e ATÍ's, execução de salão multiuso e refazimento de passeio existente, localizado na rua Av. Musgo-de-Flor x Av. Imperador - Parque Guarani, São Paulo - SP, 08235-210.

2. JUSTIFICATIVA

O presente estudo refere-se à área localizada na confluência da Av. Musgo-de-Flor com a Av. Imperador, Parque Guarani, São Paulo/SP, CEP 08235-210, que dispõe de quadra poliesportiva e espaços utilizados pela comunidade para atividades esportivas, recreativas, de convivência e eventos comunitários.

Considerando a necessidade de qualificação do espaço e de melhoria das condições de uso pela população, faz-se necessária a revitalização da área, contemplando intervenções voltadas à segurança, funcionalidade, lazer, convivência e paisagismo.

A intervenção contemplará a revitalização da quadra poliesportiva existente, incluindo a substituição do alambrado atual por um novo, além dos serviços necessários à recuperação e melhoria das condições de utilização do equipamento. Também será implantado fechamento da área com gradil e portões, contribuindo para a organização e segurança do espaço. Na lateral voltada para o córrego, será instalado guarda-corpo, proporcionando maior proteção aos usuários.

O projeto prevê ainda a construção de um salão multiuso, destinado à realização de atividades comunitárias, culturais, sociais, educativas e recreativas, bem como a implantação de playground e equipamentos de atividades físicas (ATI), ampliando as opções de lazer e prática esportiva para diferentes faixas etárias.

Será executada uma área com piso de concreto destinada ao apoio às ações de entrega de mantimentos às pessoas em situação de rua, proporcionando melhores condições para a organização dessas atividades nos dias em que forem realizadas.

Para estimular a convivência e a permanência da população, será criada área equipada com

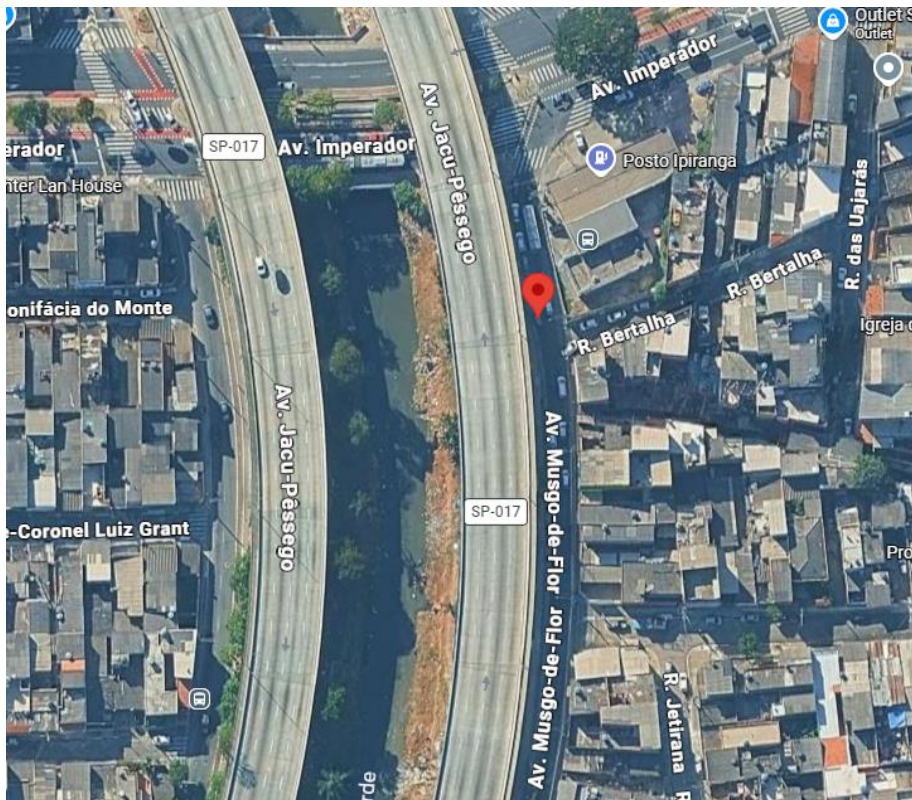


PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

mesas e bancos, destinada ao descanso, encontro e interação social. Complementarmente, serão executados serviços de paisagismo para qualificação das áreas externas, integração dos ambientes e melhoria das condições de conforto e ambiência do local.

As intervenções propostas têm por finalidade qualificar o equipamento público, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, o lazer, a convivência comunitária e o desenvolvimento de atividades sociais e culturais, com a criação de um espaço mais seguro, funcional e adequado às necessidades da população.

Dessa forma, os serviços a serem contratados compreendem a execução das intervenções necessárias à revitalização da área, incluindo a revitalização da quadra poliesportiva e substituição de seu alambrado, implantação de fechamento em gradil e portões, instalação de guarda-corpo junto ao córrego, construção de salão multiuso, implantação de playground e ATI, execução de piso de concreto para apoio às ações desta subprefeitura, implantação de área de permanência com mesas e bancos e execução de paisagismo, conforme projetos, especificações e demais documentos que integrarão a contratação.



Av. Musgo-de-Flor x Av. Imperador - Parque Guarani, São Paulo - SP, 08235-210.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta visa construção de vestiários no local em questão, promovendo melhorias que atendam tanto às necessidades da comunidade local quanto à demanda dos moradores da região. Os serviços acima descritos constituirão o objeto dos contratos resultantes do certame licitatório a que se refere este Termo de Referência e estão detalhados nos documentos técnicos anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do objeto deste Termo de Referência, tem como requisitos da contratação os mesmo requisitos impostos no edital, referente a habilitação fiscal, habilitação jurídica, habilitação físico-financeira e habilitação técnica.

Para efeito de qualificação técnica será exigido os serviços abaixo relacionados, mediante apresentação de Atestado(s) / certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

DESCRIÇÃO	UN	QUANT
TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	228,80
DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	90,00
FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	45,00
FP.07 - GRADIL DE FERRO PERFILADO - GE-1/EDIF	M	79,00

Atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obras, cujo detentor seja o profissional citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou Conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido abaixo:



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

DESCRIÇÃO	UN	QUANT
TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	228,80
DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	90,00
FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	45,00
FP.07 - GRADIL DE FERRO PERFILADO - GE-1/EDIF	M	79,00

5. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

Os documentos objetivados neste Termo de Referência estão disponíveis em meio digital, na SUBPREFEITURA ITAQUERA. Tais documentos serão fornecidos aos CONCORRENTES por ocasião da publicação do Edital.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados deverão ser elaborados seguindo as diretrizes de SIURB, SPObras, SMDU, SPUrbanismo, SMT, SPTrans, CET, os planos específicos das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos públicos, a legislação ambiental pertinente e as diretrizes específicas da SVMA, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras, além da definição dos métodos construtivos e do prazo de execução.

Os serviços consistem na revitalização da área citada, conforme descrito a seguir:

- Isolamento do local da obra,
- Demolição e retirada de entulho;
- Execução de fundação com brocas, blocos de fundação e baldrame em concreto armado;
- Execução de parede em alvenaria estrutural;
- Execução de laje mista treliçada;
- Execução de piso estrutural interno e revestimento cerâmico;
- Execução de revestimento cerâmico nas paredes das áreas molhadas;
- Execução de pintura interna e externa;
- Execução de cobertura com telha sanduiche;
- Execução de forro drywall
- Passagem de infraestrutura elétrica e hidráulica;
- Instalação de esquadrias;
- Execução de passeio externo em concreto armado;



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

- Execução de sarjetas e instalação de guias;
- Instalação de gradil no entorno;
- Instalação de guarda corpo no lado do córrego;
- Execução de piso em pedrisco;
- Instalação de playground;
- Instalação de ATI's;
- Instalação de conjuntos de mesa e banco;
- Execução de paisagismo;
- Limpeza geral da obra.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA será a responsável técnica pelos serviços, por todos os profissionais por ela contratados, principalmente em relação à qualidade dos serviços em cumprimento às leis do consumidor e a legislação ambiental e ao cumprimento dos prazos.

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário em contrato, serão de primeira qualidade e fornecidos pela CONTRATADA, e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Todos os equipamentos utilizados na execução das obras deverão possuir relatórios de aferição válidos e de classificação, emitidos por representante autorizado, obedecendo aos parâmetros da NBR ABNT 13.133/94.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pela SUBPREFEITURA ITAQUERA que nomeará um fiscal, a quem caberá, no âmbito do contrato com a CONTRATADA, tomar todas as decisões finais relativas à A os serviços executados; às possíveis alterações aos estudos e projetos já realizados; à concessão de prazos adicionais; à aprovação final das medições e autorizações para pagamento.

A SUBPREFEITURA ITAQUERA reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos trabalhos contratados, fiscalização esta que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, tendo em vista a entrega dos serviços de acordo com as especificações técnicas anexas e no prazo contratual.

Os serviços que impactarem em aumento das quantidades previstas da planilha orçamentária, não poderão ser realizados sem prévia autorização da fiscalização.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços executados terão o caderno de critérios de medição da SIURB como parâmetro a ser utilizado, onde cada serviço provindo das tabelas de referências oficiais e constante na planilha de orçamento, possui seus devidos insumos e critério individuais de medição.

As medições ocorrerão por meio de período mensal, em conformidade com os serviços executados, devidamente aferidos e aprovados pela fiscalização da SUBPREFEITURA ITAQUERA, com prazo de pagamento de até 30 dias após o último dia de período da medição em questão.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para execução dos serviços identificados no item 1 - OBJETO, deste Termo de Referência, é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, pela SUBPREFEITURA ITAQUERA.